



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 115/2011

PROJETO DE LEI Nº 115/2011

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de imóveis que especifica à **CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado ceder mediante Concessão de Direito Real de Uso, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, à **CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.979.490/00001-44, com sede na Av. Brasil, 40, neste Município de Ivaiporã/PR, o imóvel denominado **Lote de Terras 02-B-1**, com área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no Acesso Secundário - Parque Industrial de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE** – Limita-se com o Acesso Secundário a Ivaiporã/Porto Ubá, medindo 20,00 metros; **LADO DIREITO** – Limita-se com o lote nº 02-B-2, medindo 60,00 metros; **LADO ESQUERDO** – Limita-se com o lote nº 02-B, medindo 60,00 metros; **FUNDOS** – Divide com o lote nº 01, medindo 20,00 metros; e o imóvel denominado **Lote de Terras 02-B-2**, com área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no Acesso Secundário - Parque Industrial de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE** – Limita-se com o Acesso Secundário a Ivaiporã/Porto Ubá, medindo 20,00 metros; **LADO DIREITO** – Limita-se com o lote nº 02-B-3, medindo 60,00 metros; **LADO ESQUERDO** – Limita-se com o lote nº 02-B-1, medindo 60,00 metros; **FUNDOS** – Divide com o lote nº 01, medindo 20,00 metros, conforme consta em matrículas sob nsº 35.960 e 35.961, respectivamente.

Art. 2º - Os imóveis objeto da presente concessão de uso, descritos no art. 1º, destinar-se-ão, única e exclusivamente, para fins industriais, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, terá o cessionário o prazo de 01 (um) ano para dar início às obras previstas, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Poder Executivo, e a consequente reversão dos imóveis ao patrimônio do Município.

Art. 4º - O prazo de concessão dos imóveis, para os fins previstos no art. 2º desta Lei, será de 10 (dez) anos.

§ 1º - Fica assegurada a doação definitiva dos imóveis objetos desta Lei, após, o cumprimento das condições e do prazo estabelecido nos arts. 2º e 3º desta Lei, e das metas estabelecidas pela Administração, constantes no processo protocolado sob nº 3.537/2011, de 29/08/2011, às fls. 144, do livro nº 38 do Registro de Requerimentos desta Municipalidade.

§ 2º - Para o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, após 10 (dez) anos de plena utilização e funcionamento das instalações industriais, ficará desafetado do domínio público as áreas objeto da doação.

9



Matrícula

35.960

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 18/Novembro/2009 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 02-B-1 (dois-be-um), com a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Secção "C", 1ª parte, Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã - Porto Ubá, medindo 20,00 metros; **LADO DIREITO:** limita-se com o lote nº 02-B-2, medindo 60,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Limita-se com o lote nº 02-B, medindo 60,00 metros; **FUNDOS:** Limita-se com o lote nº 01, medindo 20,00 metros.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede e foro na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.037 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 11 de Dezembro de 2.009.

Alcebiades Alves Filho.

Func: Jurtº

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pl 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

12 SET. 2011

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GISELE ALVES
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA } Escreventes
Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃBel. *Gisele Alves* - Oficial*Alcebiades Alves Filho**Mara Regina Alves da Silva**Nilza Iolanda Belo de Souza*

Escreventes Juramentados

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

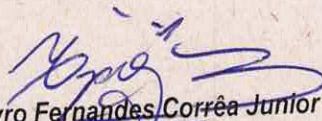
Estado do Paraná

PLE 115/2011

Art. 5º - As despesas com a escritura pública de concessão e posterior doação ou termo administrativo competente correrão por conta do cessionário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (08-09-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



Matricula

Folha

35.961

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 18/Novembro/2009 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 02-B-2 (dois-be-dois), com a área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Seção "C", 1ª parte, Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã - Porto Ubá, medindo 20,00 metros; **LADO DIREITO:** limita-se com o lote nº 02-B-3, medindo 60,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Limita-se com o lote nº 02-B-1, medindo 60,00 metros; **FUNDOS:** Limita-se com o lote nº 01, medindo 20,00 metros.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede e foro na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 27.037, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 11 de Dezembro de 2.009
Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pl 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

12 SET. 2011

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA } Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Iolanda Belo de Souza

Escreventes Juramentados

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 02-B-1
ÁREA: 1.200,00 M2
GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C"
1ª PARTE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 20,00 metros.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote nº. 02-B-2, medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote nº. 02-B, medindo 60,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 01, medindo 20,00 metros.

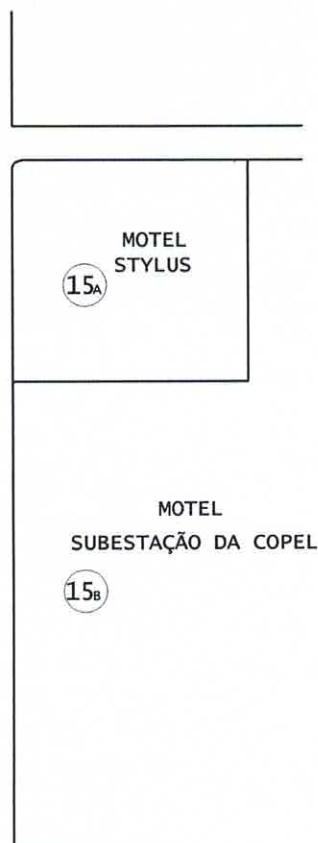
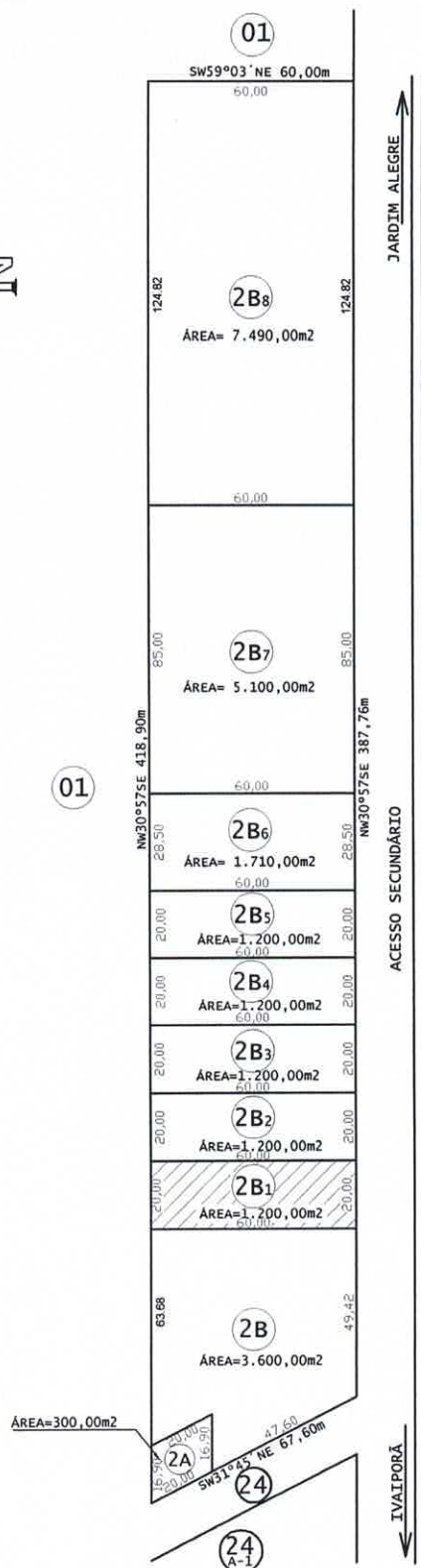
Ivaiporã, 16 de setembro de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

9.

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C - 1ª PARTE
 IVAIPORÁ - PR
 LOTE: 2B-1
 ÁREA: 1.200,00m²



JOSIMAR PICINATO
 RESP. TÉCNICO
 CREA - PR 98575/TD

PROJETO: SUBDIVISÃO DO LOTE 2
 DATA: 16 / 09 / 2011
 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
 DESENHO: PAULA RITA
 TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

9.

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 02-B-2
ÁREA: 1.200,00 M2
GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C"
1ª PARTE

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 20,00 metros.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote nº. 02-B-3, medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote nº. 02-B-1, medindo 60,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 01, medindo 20,00 metros.

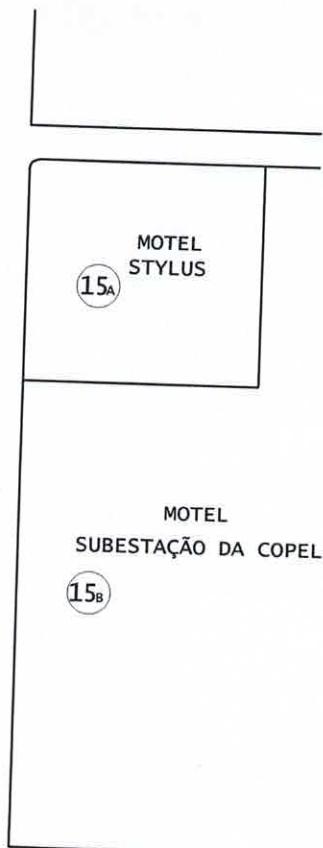
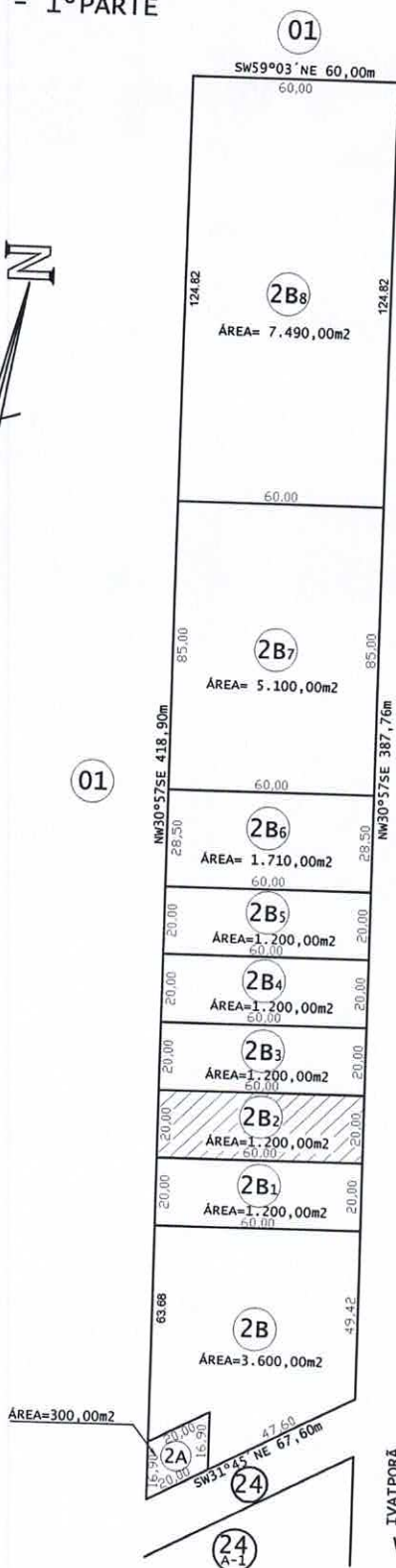
Ivaiporã, 16 de setembro de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

9.

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C - 1ª PARTE
 IVAIPORÁ - PR
 LOTE: 2B-2
 ÁREA: 1.200,00m²




 JOSIMAR PICINATO
 RESP. TÉCNICO
 CREA - PR 98575/TD

PROJETO: SUBDIVISÃO DO LOTE
 DATA: 16 / 09 / 2011
 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
 DESENHO: PAULA RITA
 TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 115/2011

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Egrégio, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 115/2011, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de móveis que especifica à **CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ**, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

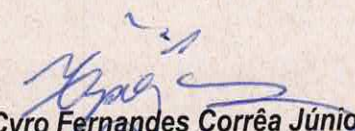
A Consvale – Construtora Vale do Ivaí, atendendo os tramites legais e previstos na Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, solicitou através de questionário padrão de enquadramento, a concessão de uso de terreno, localizado no Acesso Secundário de Ivaiporã, com área de aproximadamente 2.400m², com a finalidade de construção de nova sede industrial, em 05/08/2011. *A posteriori* o pedido fora protocolado junto a Divisão de Comunicação Administrativa – Seção de Protocolo sob o nº 3.537/2011, em 29/08/2011 e criteriosamente analisado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial do Município de Ivaiporã, nomeados através do Decreto Municipal nº 8.927/2011.

Destarte, fora emitido parecer findo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, onde é elencado variáveis considerações, em especial a geração de emprego e renda, pretendendo aumentar a oferta de empregos através de inovação tecnológica, passando a produzir pré-moldados em concreto, visando assegurar no mercado sua linha já produzida de pré-moldados em estrutura metálica, outrossim, o desenvolvimento da empresa aumentará o ingresso de divisas na economia local do nosso Município.

Portanto, o Município de Ivaiporã visando auxiliar na concretização de tal ação, propiciará a referida empresa, a concessão de direito real de uso de terrenos a este pertencentes, e, por conseguinte, passados 10 (dez) anos de efetiva utilização e funcionamento industrial, a doação definitiva dos mesmos, uma vez cumpridos os quesitos previamente determinados pela Administração, bem como previstos na Lei Municipal anteriormente mencionada.

Segue, no entanto, cópias dos Memoriais Descritivos e Croqui dos lotes em questão, bem como cópias na íntegra do processo pleiteado para a referida concessão, para apreciação deste Erário.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores deste Município, aprovando a inclusa propositura, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE : 2B-1
PARQUE INDUSTRIAL
ÁREA: 1.200,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se por uma linha seca de rumo NW30°57SE medindo 20,00 metros e confronta-se com o Acesso Secundário Ivaiporã/Jardim Alegre.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote n.º 2B-2 medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote n.º 2B medindo 60,00 metros.

FUNDOS: Limita-se por uma linha seca de rumo SW30°57SE medindo 20,00 metros e confronta-se com o lote 01.

Ivaiporã, 09 de setembro de 2011.



FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ARQUITETO E URBANISTA CREA PR-71.799/D

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE : 2B-2
PARQUE INDUSTRIAL
ÁREA: 1.200,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se por uma linha seca de rumo NW30°57SE medindo 20,00 metros e confronta-se com o Acesso Secundário Ivaiporã/Jardim Alegre.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote n.º 2B-3 medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote n.º 2B-1 medindo 60,00 metros.

FUNDOS: Limita-se por uma linha seca de rumo SW30°57SE medindo 20,00 metros e confronta-se com o lote 01.

Ivaiporã, 09 de setembro de 2011.



FABIANO BITENCOURT PEREIRA
ARQUITETO E URBANISTA CREA PR-71.799/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 E-mail: pmi@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã Pr.

Ivaiporã, 25 de agosto de 2011.

A Ilmo Senhor,
Sidney Botelho
Consvale – Construtora Vale do Ivaí Ltda

Prezado Senhor:

Através deste, venho informar o parecer da comissão especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

Conforme reunião lavrada em ata no dia 08/08/2011, a comissão deu parecer favorável à concessão de uso do terreno solicitado, tendo em vista que a empresa Consvale já está consolidada no município de Ivaiporã e merece incentivo para sua ampliação, sendo assim, faço da decisão da comissão a minha decisão.

Atenciosamente

Nadir Maciel

Diretora Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Do município de Ivaiporã-Pr

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado Nº 3537/11 às fls. 38
144 Livro Nº
Requerimentos Entrados. Em 29/08/2011
Aprovada
PROTOCOLISTA

TÍTULO DA PRANCHA:

CROQUI

PRANCHA:

01/01

ESCALAS:

INDICADA

CONTEÚDO DA PRANCHA:

CROQUI

ZONEAMENTO:

ZCS-1

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:

0,35

USO DA EDIFICAÇÃO:

FUTURAS INSTALAÇÕES DA CONSVALE PRÉ-MOLDADOS

DATA DO PROJETO:

09/08/2011

TAXA DE OCUPAÇÃO (%):

35,41%

LOCAL DA OBRA:

ACESSO SECUNDÁRIO KM 3
LOTES 2B1 E 2B2 - PARQUE INDUSTRIAL
IVAIPORÃ - PR

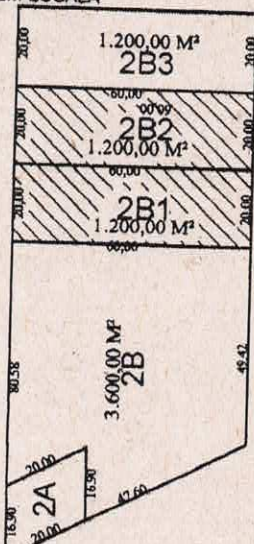
PROPRIETÁRIO:

CONSVALE PRÉ-MOLDADOS

CPF/CNPJ:

0

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ACESSO SECUNDÁRIO

SUBESTAÇÃO DA COPEL

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA
NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: CONSVALE PRÉ-MOLDADOS

Sidney Botelho

ENGº CIVIL - CREA-PR 14.176/D
RG: 10.619.363-0-SSP/PR
CPF: 327.178.739-53

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO:

ÁREA A CONSTRUIR	850,00 m2
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	850,00 m2

ÁREA DE CALÇADA	0,0 m2	
ÁREA PERMEÁVEL	1550,00 m2	64,58 %

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO



Prefeitura do Município de Ivaiporã
Departamento Municipal de Indústria, Comércio,
Serviços e Turismo



Ivaiporã, 05 de Agosto de 2011

A
Diretora Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Av. São Paulo, 940
CEP. 86870-000
Ivaiporã - Paraná.

Prezada Diretora:

A empresa Consvale - Construtora Vale do Ivaí Ltda,
estabelecida na Avenida Brasil, nº 40,
na cidade de Ivaiporã, Estado Paraná,
exercendo atividades no ramo de Construção Civil - Fab.Mont. Estruturas Met.,
vem, através da presente, solicitar a (☒ cessão de uso de um terreno ou ☐ aluguel de imóvel),
localizado Acesso Secundário, com uma área de aproximadamente 2.400 m²,
com a finalidade de construção de sua nova sede industrial, cujas características básicas são
apresentadas anexas e correspondem às informações solicitadas no Questionário para
Enquadramento.

Atenciosamente,

Requerente

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA.
CNPJ/MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/CMS: 901.04788-01
Avenida Brasil, 40 - Centro - CEP 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná



Prefeitura do Município de Ivaiporã

Departamento Municipal de Indústria, Comércio,
Serviços e Turismo



**QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO
REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO DE TERRENOS
DISTRITO INDUSTRIAL _____**

I - INFORMAÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

01. Razão Social: Consvale - Construtora Vale do Ivaí Ltda
02. Nome Fantasia: Consvale
03. Data da Fundação: 10.01.1984 Registro da Sociedade nº 41 2 0052137-7
- Data: 16 / 01 / 84 Repartição: Junta Comercial-PR Publicação: / /
04. Última alteração contratual em data de 25 / 04 / 11 sob registro nº 20112655718
- Repartição: Publicação:
05. Sede e Foro:
06. Capital Registrado: R\$ 1.201.000,00 -Hum Milhão, duzentos e Um Mil Reais
07. Escritório Contábil: Escritório Ética Contador: Vanderley Pinheiro
- Endereço: Rua Santa Caratina/Rua José Canteri nº 66

II - ENDEREÇO / CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL

01. Matriz
- Endereço: Avenida Brasil nº 40
- Cidade: Ivaiporã Estado: Paraná Fone: (43) 3472-9566
- Quadra: _____ Data: 05.08.11 CEP: 86870-000 Fax: (43) 3472-9566
- CNPJ: 77.979.490/0001-44 Inscr. Estadual: 901.04788-01
02. Filial 1
- Endereço: -0- nº _____
- Cidade: _____ Estado: _____ Fone: () _____
- Quadra: _____ Data: _____ CEP: _____ - _____ Fax: () _____
- CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____
03. Filial 2
- Endereço: -0- nº _____
- Cidade: _____ Estado: _____ Fone: () _____
- Quadra: _____ Data: _____ CEP: _____ - _____ Fax: () _____
- CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

VII - FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA	QUANT. ATUAL	QUANT. FUTURA	SALÁRIO MÉDIO
	08	10	R\$ 2.500,00
Administração	03	05	R\$ 3.500,00
Técnicos	50	70	R\$ 1.500,00
Produção	01	01	R\$ 600,00
Estagiários	01	01	R\$ 600,00
Aprendizes	63	87	R\$
TOTAL			

VIII - CAPACIDADE PRODUTIVA MENSAL (Indicar os principais produtos)

FÁBRICA ATUAL		FUTURA FÁBRICA	
Descrição do Produto	Quantidade	Descrição do Produto	Quantidade
Estruturas Metálicas	1000 pcs	Estruturas Metálicas	1000 pcs
Esquadrias Metálicas	500 pcs	Esquadrias Metálicas	500 pcs
	pcs	Estrutura em Pré-Molda-	pcs
	pcs	dos em Concreto	1000 pcs
	pcs		pcs

IX - MERCADO

DESTINO	ATUAL	%	FUTURO C/ NOVA FÁBRICA	%
	100		100	
Mercado Interno*		%		%
Exportação Mercosul**		%		%
Exportação Outros Países**		%		%
* Quais Estados?				
** Quais Países?				

X - CLIENTES

NOME DO CLIENTE	LOCALIZAÇÃO
Comercial Ivaiporã Ltda	Av. Paraná, 1380 - Ivaiporã-Pr
Educandário Máter Consolatrix	Av. Tancredo Neves, nº 1765 - Ivaiporã-Pr
Prefeituras/Governo do Estado	

XI - CONCORRENTES (Principais)

NOME DO CONCORRENTE	LOCALIZAÇÃO
Metafa	Jandaia do Sul-PR
Aplam	Rolândia

XII - FORNECEDORES

NOME DO FORNECEDOR	LOCALIZAÇÃO
Comercial Ivaiporã Ltda	Av. Paraná, 1380 - Ivaiporã-PR
Bortolotto - Cpm. de Ferro e Aço	Toledo-Pr
Acquaafort Ltda	Curitiba-Pr

XIII - FATURAMENTO

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ 280.660,88 (Duzentos e Oitenta mil, Seissentos e Sessenta Reais, e Oitenta e Oito Centavos).	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

XIV - RECOLHIMENTO TRIBUTÁRIO

RECOLHIMENTO MÉDIO MENSAL DO ICMS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Atual	Previsão c/ Nova Fábrica
R\$ 23.300,00 (Vinte e Trez Mil e Trezentos Reais)	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

XV - ALUGUEIS E AFINS (Referentes à empresa)

GASTO MENSAL MÉDIO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Aluguereis	R\$	(		)
Condomínio	R\$	(		)
Segurança	R\$	1.500,00	(Hum Mil e Quinhentos Reais	)
Manutenção	R\$	20.000,00	(Vinte Mil Reais	)
Ampliação	R\$	(		)
Mudança	R\$	(		)

XVI - OBRIGAÇÕES QUE GRAVAM O PATRIMÔNIO DA EMPRESA

ENTIDADE CREDORA	DATA ASS. CONTRATO	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	CONDIÇÕES Prazo* Juros**	SALDO DEV. ATUAL	FINALIDADE
Bco. Brasil-BNDES	/ /	R\$		R\$	Conf. Relação Anexo
	/ /	R\$		R\$	
	/ /	R\$		R\$	
	/ /	R\$		R\$	
	/ /	R\$		R\$	

* Em meses.

* Taxa mensal.

XVII - PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (Contados da assinatura do termo)

a. Início das obras	<u>Imediato</u>	meses.
b. Implantação da linha de produção	<u>06 Meses</u>	meses.
c. Início da produção	<u>06 Meses</u>	meses.
d. Operação total (funcionamento pleno)	<u>12 Meses</u>	meses.

XVIII - CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS (Implantação do projeto)

Recursos próprios existentes	R\$	500.000,00 - Quinhentos Mil Reais	)
Recursos próprios a médio prazo	R\$	500.000,00 - Quinhentos Mil Reais	)
Recursos próprios a longo prazo	R\$	(	)
Financiamentos	R\$	(	)

XIX - RESÍDUOS

- a. A atividade produtiva realizada pela empresa gera resíduos sólidos ou líquidos? (X) Sim () Não.
b. Em caso afirmativo, quais? Restos de Ferragens
c. Qual a destinação dos mesmos? Reaproveitamento e Venda como Sucatas

XX - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

- a. Descreva no espaço abaixo quais os principais motivos que levaram a requerente a pleitear a doação de um terreno no Distrito Industrial:

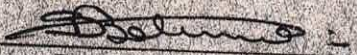
A consvale no setor de Fabricação de estruturas metálicas tem a
necessidade ampliar a sua linha de fabricação para atender a De-
manda no setor de Estruturas Pré-Moldadas de concreto, Logo Ne-
cessitamos de uma área maior, de preferência no distrito Industrial
onde iniciaremos a fabricação desses estruturas.

XXI - ANEXOS

- a. Anexar o último balanço da empresa, bem como o último balancete mensal.
b. Anexar certidões negativas: INSS;
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR;
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS;
IMPOSTOS: FEDERAIS;
ESTADUAIS;
MUNICIPAIS.
c. Anexar o Contrato Social de Constituição da empresa (xerocópia não autenticada);
d. Anexar a última alteração contratual (xerocópia não autenticada);
e. Anexar alterações contratuais intermediárias onde haja mudança de sócios ou direção (xerocópia não autenticada);
f. Anexar Layout de implantação geral da fábrica. Indicar eventuais edificações para escritório, almoxarifado, expedição, área de produção, etc.

XXII - DECLARAÇÃO

A empresa requerente declara para os devidos fins de direito que as informações constantes no presente QUESTIONÁRIO PARA ENQUADRAMENTO é a expressão fiel da verdade dos fatos, assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre as mesmas.


Requerente

Sidney Botelho
OAB - CIVIL - CREA-PR 14.176/D
10.619.363-0-SP/PR
11.178.739-53

Data: 05 / 08/20 11

XXIII – PARECER DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.

Ivaiporã, _____ de _____ de 20 _____

SECRETÁRIO

XXIV – PARECER DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Ivaiporã, _____ de _____ de 20 _____

PREFEITO



DADOS CADASTRAIS

HISTÓRICO

NOME:

CONSVALE - Construtora Vale do Ivai Ltda

ENDEREÇO:

Avenida Brasil

NÚMERO

40

CAIXA POSTAL

211

BAIRRO:

Centro

CIDADE:

Ivaiporã

ESTADO:

Paraná

C.E.P.

86.870-000

TELEFONE:

(0xx43) 472:9566

FAX:

(0xx43) 472:9566

E.MAIL

consvale@hotmail.com

REGISTRO - JUNTA COMERCIAL - NIRE/PR.

41 2 0052137-7 * Data da Fundação : 10/01/1984

C.N.P.J./MF

77.979.490/0001-44

CAD/ICMS

901.04788-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0009873 - 7874

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.201.000,00

POR EXTENSO:

Hum Milhão, Duzentos e Um Mil Reais

PRINCIPAIS SÓCIOS OU ACIONISTAS

PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL - % - R\$

Sidney Botelho

62,8333%

R\$ 754.618,00

(Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezoito Reais)

Luznete Aparecida Pereira Botelho

37,1667%

R\$ 446.382,00

(Quatrocentos e Quarenta e Seis, Trezentos e Oitenta e Dois Reais)

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

CARGO

Sidney Botelho

Sócio-Gerente

Luznete Aparecida Pereira Botelho

Sócia

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

CREA

Sidney Botelho

14.176-D-PR

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CONTATO

Nome do Representante Legal: Sidney Botelho

Telefone: (0xx43) 3472:9566

Endereço: Avenida Brasil, 40 - Centro - Ivaiporã - PR.

Telefax: (0xx43) 3472:9566

RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA

"====>> Projetos e Execução de Obras de Construção Civil;

"====>> Fabricação e Montagem de Estrutura e Cobertura Metálica;

"====>> Serviços Topográficos;

"====>> Projetos e Execução de Pavimentação Asfáltica e Poliédrica.

FATURAMENTO MENSAL - ÚLTIMOS 12 MESES

MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$
Julho/10	99.854,51	Janeiro/11	126.992,51
Agosto/10	272.469,25	Fevereiro/11	29.431,92
Setembro/10	735.324,80	Março/11	173.199,70
Outubro/10	278.701,66	Abril/11	222.467,53
Novembro/10	337.611,09	Maio/11	274.043,28
Dezembro/10	525.925,67	Junho/11	291.908,69
Sub-Total - 1º Semestre .	2.249.886,98	Sub-Total - 2º Semestre .	1.118.043,63

TOTALIZAÇÃO GERAL DO FATURAMENTO - 12 MESES R\$ 3.367.930,61

FATURAMENTO MÉDIO MENSAL - ÚLTIMOS: 12 MESES R\$ 280.660,88

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

- 1)- Comercial Ivaiporã Ltda
Fone: (0xx43) 3472-5000 - Ivaiporã - Paraná
- 2)- Blocos e Cia Ltda
Fone: (0xx43) 3426-4098 - Apucarana - Paraná
- 3)- Fôx-Painéis Ltda
Fone: (0xx43) 3472-1911 - Ivaipora - Paraná
- 5)- Casa dos Parafusos Ltda
Fone: (0xx43) 3472-2069 - Ivaipora - Paraná
- 6)- Medieval - Materiais de Construções Ltda
Fone: (0xx43) 3472-4321 - Ivaipora - Paraná

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

- 1)- Caixa Economica Federal - Ag^o: 0724 - C/C: 219-5
Fone: (0xx43) 3472-8250 - Ivaiporã - Paraná
- 2)- Banco do Brasil S/A - Ag^o: 0633-5 - C/C: 61.410-6
Fone: (0xx43) 3472-5900 - Ivaiporã - Paraná
- 3)- Banco Itaú S/A - Ag^o: 3735 - C/C: 07.788-9
Fone: (0xx43) 3472-5355 - Ivaiporã - Paraná
- 4)- Banco H.S.B.C. S/A - Ag^o: 0459 - C/C: 0887-61
Fone: (0xx42) 3646-8400 - Pitanga - Paraná
- 5)- Banco Unicred S/A - Ag^o: 3407-X - C/C: 73.436-5
Fone: (0xx43) 3472-3046 - Ivaiporã - Paraná

Local:

Ivaiporã - Paraná

Data:

15/07/2011

Assinatura:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0052137-7	CNPJ 77.979.490/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/1984	Data de Início de Atividade 10/01/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 40, CENTRO, IVAIPORÁ, PR, 86.870-000			
Objeto Social PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E POLIÉDRICA; AVALIAÇÃO DE BENS, ANÁLISES DE VIABILIDADE TÉCNICA E ACONÔMICA - FINANCEIRA;			
Capital: R\$ 1.201.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E UM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.201.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E UM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
SIDNEY BOTELHO 327.178.739-53		754.618,00	SÓCIO
LUZNETE APARECIDA PEREIRA BOTELHO 373.670.729-00		446.382,00	SÓCIO
Administrador		Término do Mandato	
		XXXXXXXXXX	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Administrador		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/05/2011		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20112655718			



IVAIPORÁ - PR, 14 de junho de 2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Walter Mello
Walter Mello de Almeida
R.G. 7.873.525-2
Relatora



CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ
C.N.P.J.MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/ICMS: 901.047.88-01
Avenida Brasil, 40 - CP: 211 - Fone/Fax: (0xx43)472-9566
C.E.P.: 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO EM DATA DE: 30/06/2011

TERRENOS

Matric.	Quant.	Und.	Descrição do Bem	Valor - R\$
	01	Lote	Terras, com área total de 1.523,46 M2., localizado na Quadra n° 240, sendo parte integrante deste lote, as datas de n° 09; 10; 19; 20; REM. situado no quadro urbano desta cidade de Ivaiporã - PR, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, através da Matrícula número: 32.577 - Prot. N° 146.209 - Livro n° 270 Folhas: 194 e 195 de 25/02/2004.	
				600.000,00
TOTAL - TERRENOS				600.000,00



CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ
C.N.P.J.MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/ICMS: 901.047.88-01
Avenida Brasil, 40 - CP: 211 - Fone/Fax: (0xx43)472-9566
C.E.P.: 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO EM DATA DE: 30/06/2011

EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Matric.	Quant.	Und.	Descrição do Bem	Valor - R\$
	01	Und.	Edificação em Alvenaria, com área total construída de 1.179,22 m2, com armação em estrutura metálica coberta com telhas de alumínio, construído sobre os lotes de terra nº: 09-A; 10-A; 19-A e 20-A, da Matric: nº: 32.578	900.000,00
			Sub-dividido em:	
			Sede Administrativa - Parte Inferior:	
			01 Sala - Recepção/PABx - Com área de 16,29m2.	
			01 Área de Circulação - Com área de 16,80m2.	
			01 Sala - Adm/Engenharia - Com área de 9,29m2.	
			01 Sala - Adm/Comercialização - Com área de 11,75m2.	
			01 Sala - Adm/Controladoria - Com área de 36,10m2.	
			01 Sala/cozinha com área de 7,35m2.	
			01 Banheiro com área de 1,95m2.	
			01 Sala - Depósito - Com área de 70,73m2.	
			Sede Administrativa - Parte Superior:	
			01 Sala - Direção - Com área de 21,31 m2.	
			01 Sala - Adm/Financeiro - Com área de 11,02 m2.	
			01 Sala - Espera - Com área de 5,51 m2.	
			01 Banheiro com área de 1,90 m2.	
			Área Operacional: Industrialização:	
			01 Barração com área de 816,00m2.	
			01 Depósito - Com área de 70,73m2.	
			01 Depósito - Com área de 64,40m2.	
			01 Depósito - Com área de 16,00m2.	
			01 Banheiro com área de 2,09m2.	
TOTAL - EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS				900.000,00



CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ
C.N.P.J.MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/ICMS: 901.047.88-01
Avenida Brasil, 40 - CP: 211 - Fone/Fax: (0xx43)472-9566
C.E.P.: 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

**COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO
EM DATA DE: 30/06/2011**

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - Geral

Geral

Matric.	Quant.	Und.	Descrição do Bem	Valor - R\$
			MOVEIS E UTENSÍLIOS: Composto por: Equipamentos de Informática interligados em rede, impressoras a laser, matricial, impressora para plotagem de projetos, central de PABX, escrivaninhas, poltronas giratórias, cadeiras fixas e giratórias, arquivos de aço, armários, relógio ponto, equipamento de prevenção contra incêndio, estante de aço, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de telefone, calculadoras eletrônicas, fichários, circulador de ar, aparelho de fax, no-break, máquina de escrever, etc.	60.000,00
TOTAL - MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....				60.000,00



CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ
C.N.P.J.MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/ICMS: 901.047.88-01
Avenida Brasil, 40 - CP: 211 - Fone/Fax: (0xx43)472-9566
C.E.P.: 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO EM DATA DE: 30/06/2011

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS - Geral

Matric.	Quant.	Und.	Descrição do Bem	Valor - R\$
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Composto por: Máquinas de solda elétrica,	
			solda em oxigênio, solda "mig", máquina de dobrar calhas, cortadeira manual de	
			chapa, parafusadeira, lixadeira, serra-circular, serra-mármora, morsa, policorte, forja,	
			prensa hidráulica, cabos de solda, compressor de ar, pistola para pintura, calandra,	
			maçarico, furadeira, escada metálica e de madeira, andaimes metálicos, cortadeira,	
			máquina para cortar piso, máquina para alisar piso, talha, compactador de solo,	
			moto-serra, etc.	
TOTAL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS.....				100.000,00
				100.000,00

EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO

Matric.	Quant.	Und.	Descrição do Bem	Valor - R\$
	01	Und.	Nível Automático - Modelo: JOGGER 24 - Marca: LEICA - Referência nº 762264	
			NS nº 2842410 - Com Estojo de Transporte.	
	01	Und.	Tripé de Alumínio - Marca: SANDING - ATS-3D	1.030,00
	01	Und.	Mira de 5M - Marca: SANDING - AGR-5	260,00
			Os 03 Itens acima foram adquiridos da Empresa: Manfra & Cia Ltda, através da Nota	210,00
			DANFE nº 5564, datada de 17/05/2011	
	01	Und.	Rolo Compactador Rebocável - Modelo: MAMUTE - Série: 060111	
			Adquirido da Empresa: Teresa Ap. A. Colombo & Cia Ltda, através da Nota DANFE	
			nº 0024, datada de 06/04/2011	60.000,00
	01	Und.	Capa Móvel - Tipo: Patas para Rolo Compactador - COM-400	
			Adquirido da Empresa: Teresa Ap. A. Colombo & Cia Ltda, através da Nota DANFE	
			nº 0047, datada de 24/06/2011	12.000,00
	01	Und.	Distribuidor de Agregado - Série: 00247	
			Adquirido da Empresa: Romanelli Exportação e Importação Ltda, através da Nota	
			DANFE nº 0800, datada de 14/03/2011	28.000,00
ro-Preto	01	Und.	Caminhão - Marca: GM-Chevrolet - Modelo: D-60 - 02 Portas	
			Chassi nº C653CBR63676R - Combustível: Diesel - Placa: AIC-2443	
			Ano/Modelo: 1973/1973 - 02 Eixos - 149 CV - Cor Predominante: Vermelha	
			Equipado com Tanque Metálico c/ Motor, Espargidor de Asfalto e acessórios	
			Renavam: Nº 52.173807-5	70.000,00
	01	Und.	Trator - MARCA: VALMET - Tipo: 78 - Ano/Modelo: 1987/1987 - Série nº	
			078.007.012502 - Motor Tipo: D-229-4-VE nº 229.04.146288 - Cor Predominante:	
			Amarela.	26.000,00
			Adquirido de Antonio Claudemir Lange, agricultor, R.G.: nº 3.427.199-2-SSP/PR e	
			C.P.F. nº 463.974.269-04 - Fazenda Santa Matilde/Pouso Alegre-Jardim Alegre/PR.	
TOTAL - EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO				197.500,00



CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ
C.N.P.J.MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/ICMS: 901.047.88-01
Avenida Brasil, 40 - CP: 211 - Fone/Fax: (0xx43)472-9566
C.E.P.: 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO EM DATA DE: 30/06/2011

VEÍCULOS

Matric.	Quant.	Und.	Descrição do Bem	Valor - R\$
F-1000	01	Und.	Pick-Up - Marca: Ford - Modelo: F-1000 - Super Série 3 Chassi nº 9BFET7138MDB53313 - Combustível: Diesel - 02 Portas Ano/Modelo: 1991 - Capacidade para 1,0 Tonel. - 82 CV - Placa: BKF-1083 Cor Predominante: Vermelha - Renavam: 43325955-8	22.000,00
Mercedes	01	Und.	Caminhão - Marca: MB-Mercedes Bens - Modelo: BL-1118 Chassi nº 9BM344024HB776494 - Combustível: Diesel - 02 Portas Ano/Modelo: 1987 - Carroceria de Madeira - Capacidade para 19,0 Tonel. 02 Eixos - 170 CV - Placa: IBP-9835 - Cor Predominante: Grena Renavam: Nº 24.613035-0	30.000,00
ante	01	Und.	Caminhão Basculante - Marca: FORD - Modelo: F-8000 - 02 Portas Chassi nº LA7JTK11246 - Combustível: Diesel - Placa: AIV-6929 Ano/Modelo: 1978/1978 - 02 Eixos - 202 CV - Cor Predominante: Azul Equipado com Caçamba Hidráulica para 6 Toneladas, Freio a Ar, Motor, Câmbio e Direfencial do Mercedes Bens - Renavam: Nº 51748297-5	20.000,00
Lutiz	01	Und.	Veículo - Marca: FORD - Modelo: COURIER L 1.6 - FLEX - 02 Portas 02 Passageiros - Chassi nº 9BFZC52POAB893952 - Cap/Pot/Cil: 0,70T/109CV Combustível: Alcool/Gasolina - Placa: ASE-1738 - Ano/Modelo: 2009/2010 Cor Predominante: Branca - Renavam nº 17.178831-7	30.000,00
	01	Und.	Veículo - Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE D - 4 X 4 - Esp/Aber/C.Dupla Ano/Modelo: 2009/2010 - Completa - Placa: APF-3888 - Cap/Pot/Cil: 05P/1,0Tn 140CV - Completa - Chassi nº 9BG138KJOAC416177 - Cor Predominante: Prata Renavam nº 16.380586-5 Adquirido de Júlio Cesar Tonhato, do Comércio, R.G.: nº 5.903.435-9-SSP/PR e C.P.F. nº 027.669.509-74 - Rua Santa Catarina, nº 2641 - Campo Mourão-Pr.	80.000,00
on	01	Und.	Veículo - Marca: FORD - Modelo: DEL REY BELINA GLX - 02 Portas 05 Passageiros - Chassi nº 9BFDXXLD2JBM53927 - Potência: 73CV Combustível: Alcool - Placa: AET-5046 - Ano/Modelo: 1988/1988 Cor Predominante: Branca - Renavam nº 20.736437-0	8.500,00
Geral	01	Und.	Veículo - Marca: FORD - Modelo: BELINA II GL - 02 Portas 05 Passageiros - Chassi nº 9BEDXXLB1DDT18573 - Potência: 73CV Combustível: Alcool - Placa: AGA-1517 - Ano/Modelo: 1984/1984 Cor Predominante: Marrom - Renavam nº 52.045917-8	7.000,00
Uno-José	01	Und.	Veículo - Marca: Fiat - Modelo: UNO FIRE FLEX - 02 Portas 05 Passageiros - Chassi nº 9BD15802786106219 - Potência: 04 Cilindros Motor nº 146E1011*8122468 - Combustível: Alcool/Gasolina - Placa: APX-1757 Ano/Modelo: 2008/2008 - Cor Predominante: Branca Banchisa. Renavam: Nº 95.953.843-7	21.905,10



CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ
C.N.P.J.MF: 77.979.490/0001-44 - CAD/ICMS: 901.047.88-01
Avenida Brasil, 40 - CP: 211 - Fone/Fax: (0xx43)472-9566
C.E.P.: 86.870-000 - Ivaiporã - Paraná

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO EM DATA DE: 30/06/2011

01	Und.	Retro-Escavadeira - Modelo 416E - Marca: Caperpillar - Ano/Modelo: 2008/2008	
		Motor: CAT - Série nº G4D27595 - Número de Série: CAT0416ECCBD03405	
		Classificação Fiscal: 8429.59.0 - Equipada com: Estabilizantes, Pneus com Tração	
		nas 04 Rodas Radial GY, Toldo Rops Plus, Controle Escavadeira (SAE), Braço	
		Padrão, Linha Hidráulica, Retro 4 Func, Linha Hid., Carreg. Apl. Geral, Arrefecedor	
		Padrão, Contrapeso 116KG, Retroescavadeira 416E, Caçamba, 762mm - 320L,	
		Caçamba 0,96 M3 - Aplicação Geral - Bateria Padrão - 750CCA - Trem de Força	
		74HP - T4RD - G - Padrão	
		Fornecedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS - Nota nº 957166 - Data: 04/06/08	206.000,00
TOTAL - VEÍCULOS			425.405,10
TOTALIZAÇÃO GERAL DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO			2.282.905,10

RESUMO GERAL DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO	
DESCRIÇÃO	VALOR
TERRENOS	
EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS	600.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	900.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	60.000,00
EQUIPAMENTOS - PAVIMENTAÇÃO	100.000,00
VEÍCULOS	197.500,00
TOTALIZAÇÃO GERAL - PATRIMÔNIO IMOBILIZADO	425.405,10
	2.282.905,10

CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44 NIRE: 41200521377
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

1/6

Selo na última fo



SIDNEY BOTELHO, brasileiro, empresário, casado no regime de
comunhão parcial de bens, conforme certidão n. 032, lavrada às fls. 017 do
livro B-1- (auxiliar), do Cartório de Registro Civil da comarca de Ivaiporã -
PR, portador da identidade de Engenheiro civil nº 14.176-D, expedida pelo
CREA-PR, da CI/RG nº 10.619.363-0 - SSP/PR, e do CPF 327.178.739-53,
residente nesta cidade de Ivaiporã - PR, à Rua Jaçarézinho, 180, centro,
CEP: 86870-000, e **LUZNETE APARECIDA PEREIRA BOTELHO**,
brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens,
conforme certidão n. 032, às fls. 017 do livro B-1 - (auxiliar) do Cartório de
Registro Civil da Comarca de Ivaiporã - PR, portadora da CI/RG nº
2.101.236-0 SSP/PR e CPF nº 373.670.729-00, residente nesta cidade de
Ivaiporã - PR, à Rua Jacarezinho, 180, centro, CEP: 86870-000, únicos
sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira
sob o nome comercial de "**CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO**
IVAÍ LTDA", com sede e foro na cidade de Ivaiporã - PR, à Av. Brasil,
40, CEP: 86870-000, constituída conforme contrato social arquivado na
Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200521377, por despacho em sessão
de 16 de janeiro de 1984, com sua última alteração contratual registrada sob
nº 20082094560, em 13/06/2008, resolvem através desta décima citava
alteração social, alterar e em seguida **CONSOLIDAR** os seus dispositivos
contratuais, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade eleva o seu capital social de R\$ 900.000,00
(novecentos mil reais) para R\$ 1.201.000,00 (hum milhão e duzentos e um mil reais). Este
aumento no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) é subscrito e integralizado
pelos sócios conforme segue: **SIDNEY BOTELHO** subscreve 189.118 cotas no valor de
R\$ 189.118,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e dezoito reais); **LUZNETE**



[Handwritten signature]
lob

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44 NIRE: 41200521377
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

2/6

APARECIDA PEREIRA BOTELHO subscreve 111.882 cotas no valor de R\$ 111.882,00 (cento e onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais); os sócios integralizam suas cotas ora subscritas com aproveitamento do saldo em dinheiro da conta de lucros acumulados no Balanço de 31.12.2010, no valor de R\$ 285.863,79 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) e o restante no valor de R\$ 15.136,21 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos) em dinheiro neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social no valor de R\$ 1.201.000,00 (um milhão duzentos e um mil reais), fica distribuído aos sócios, conforme segue:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL - R\$
SIDNEY BOTELHO	754.618	754.618,00
LUZNETE APARECIDA PEREIRA BOTELHO	446.382	446.382,00
TOTAIS	1.201.000	1.201.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade inclui na sua atividade econômica o ramo de: INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; ficando, portanto, a cláusula quarta da 18ª (décima oitava) alteração social, doravante, com a seguinte redação: "PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA E, EXECUÇÃO DE OUTROS TRABALHOS TÉCNICOS COMO: AVALIAÇÃO DE BENS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA E, CUSTOS DE PROJETO E OBRAS; PLOTAGEM DE PROJETOS EM GERAL; ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS; VISTORIAS, PERÍCIAS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS". CNAE: 4120-4/00.



selo na última folha

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44 NIRE: 41200521377
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

3/6

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, CONSOLIDAR os dispositivos contratuais da empresa, ficando, portanto consolidadas neste instrumento a 18ª Alteração social (consolidação ao NCC) com as alterações introduzidas por esta 19ª Alteração social, na conformidade das cláusulas seguintes:

SIDNEY BOTELHO, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão n. 032, lavrada às fls. 017 do livro B-1- (auxiliar), do Cartório de Registro Civil da comarca de Ivaiporã - PR, portador da identidade de Engenheiro civil nº 14.176-D, expedida pelo CREA-PR, da CI/RG nº 10.619.363-0 - SSP/PR, e do CPF 327.178.739-53, residente nesta cidade de Ivaiporã - PR, à Rua Jacarezinho, 180, centro, CEP: 86870-000, e **LUZNETE APARECIDA PEREIRA BOTELHO**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão n. 032, às fls. 017 do livro B-1 - (auxiliar) do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã - PR, portadora da CI/RG nº 2.101.236-0 SSP/PR e CPF nº 373.670.729-00, residente nesta cidade de Ivaiporã - PR, à Rua Jacarezinho, 180, centro, CEP: 86870-000, únicos sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira sob o nome comercial de "CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA", com sede e foro na cidade de Ivaiporã - PR, à Av. Brasil, 40, CEP: 86870-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200521377, por despacho em sessão de 16 de janeiro de 1984, com sua última alteração contratual registrada sob nº 20082094560, em 13/06/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL: CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: Avenida Brasil, 40, Ivaiporã - PR, CEP: 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/01/1984 - PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: "PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E



Botelho
Rob.

Selo na última folha

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44 NIRE: 41200521377
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

4/6

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA E, EXECUÇÃO DE OUTROS TRABALHOS TÉCNICOS COMO: AVALIAÇÃO DE BENS, ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA E, CUSTOS DE PROJETO E OBRAS; PLOTAGEM DE PROJETOS EM GERAL; ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS; VISTORIAS, PERÍCIAS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS". CNAE: 41.20-4/00.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pelo sócio: **SIDNEY BOTELHO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, e 1.064, CC/02).

CLÁUSULA SEXTA: PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: na conformidade dos quoruns específicos previstos no art. 1010 do novo Código Civil, cabendo um voto a cada quota de capital;

CLÁUSULA OITAVA: CAPITAL SOCIAL: 1.201.000,00 (hum milhão duzentos e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.201.000 cotas de R\$ 1,00, cada uma, distribuído aos sócios conforme segue:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL - R\$
SIDNEY BOTELHO	754.618	754.618,00
LUZNETE APARECIDA PEREIRA BOTELHO	446.382	446.382,00
TOTAIS	1.201.000	1.201.000,00

CLÁUSULA NONA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros Sócios, aos quais fica assegurado,



Bolema
lob

Selo na última folha

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44 NIRE: 41200521377
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

5/6

em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/02).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/02).



selo na última folha

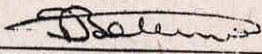
CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44 NIRE: 41200521377
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO SOCIAL
"CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

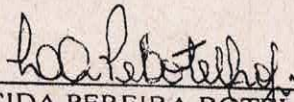
6/6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 25 de Abril de 2011


SIDNEY BOTELHO


LUZNETE APARECIDA PEREIRA BOTELHO



BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO

EM

31 DE DEZEMBRO DE 2010

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 11/0752074

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41200521377	CNPJ 77.979.490/0001-44
NOME EMPRESARIAL CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1D0E37F2B1ED9B8E9A6327770506D801A0D798-4	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	SIDNEY BOTELHO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Empresário
CPF	327.178.739-53
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	1358527292957290572
VALIDADE	09/06/2010 a 08/06/2013

NOME	VANDERLEI PINHEIRO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contabilista
CPF	100.719.629-72
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	9166916641263069905
VALIDADE	11/05/2010 a 10/05/2013

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 7 de julho de 2011.



Identificação do Autenticador

Nome	MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN:29964008953
CPF	299.640.089-53
Nº de série do Certificado	11150325053328452278734057680121218956
Validade do Certificado	16/11/2010 ate 14/11/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 2.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41200521377	CNPJ 77.979.490/0001-44
NOME EMPRESARIAL CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2010 a 31/12/2010
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.1D.0E.37.F2.B1.ED.9B.BE.9A.63.27.77.05.06.D8.01.A0.D7.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	327.178.739-53	SIDNEY BOTELHO	1358527292957290572	09/06/2010 a 08/06/2013
Contabilista	100.719.629-72	VANDERLEI PINHEIRO	9166916641263069905	11/05/2010 a 10/05/2013

NÚMERO DO RECIBO:

D2.1D.0E.37.F2.B1.ED.9B.BE.9A.
63.27.77.05.06.D8.01.A0.D7.98-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2011 às 14:07:50

1A.62.2F.59.C4.CA.61.92
4A.81.92.75.9E.C2.46.22



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
NIRE	41200521377
CNPJ	77979490000144
Número de Ordem	44
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO
Município	IVAIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63677

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO
Número de ordem	44
Quantidade total de linhas do arquivo	63677
Data de início	01/01/2010
Data de término	31/12/2010

Vanderlei Pinheiro
 Tcc. Cont. CRC 016982/O-1
 CPF 100.719.629-72



AUTENTICAÇÃO CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferida.	
06 JUL 2011	
☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário ☒ Amanda Jolça Chaves - Substituto ☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada	

Entidade: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

Data do Balço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

CNPJ: 77.979.490/0001-44

Descrição	Saldo
ATIVO	
CIRCULANTE	1.693.757,21
DISPONIVEL	1.020.805,03
CAIXA	12.054,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.803,68
BANCO DO BRASIL S.A.	7.250,80
BANCO ITAU S.A.	2.126,05
UNICRED NORTE DO PARANA	599,41
HSBC	1.933,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	626,93
CREDITOS	1.964,84
OUTROS CREDITOS	88.087,05
INSS-REPARCTO. A SER DEFINIDO PELA R.F.	42.926,51
IMPOSTOS A RECUPERAR	42.926,51
ICMS	45.160,54
IPI	17.120,28
PIS	6.584,38
COFINS	3.317,93
PREVIDENCIA SOCIAL RETIDA	15.311,08
ESTOQUES	2.826,87
ESTOQUES DE MATERIAIS	920.663,50
ESTOQUES DE MATERIAIS	920.663,50
MATERIAS PRIMAS	920.663,50
MATERIAIS DIVERSOS	1.395,28
NAO CIRCULANTE	919.268,22
CREDITOS	672.952,18
TITULOS A RECEBER	82.905,69
CAPITAL-UNICRED NORTE DO PARANA	21.402,80
DESPESAS A APROPRIAR	21.402,80
DESPESAS A APROPRIAR	61.502,89
INVESTIMENTOS	61.502,89
ACOES E PARTICIPACOES	2.040,00
DIREITO DE USO DO TELEFONE	2.040,00
ATIVO IMOBILIZADO	2.040,00
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	588.006,49
TERRENOS	801.459,93
MOVEIS E UTENSILIOS	305.038,27
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.509,39
INSTALACOES	306.242,28
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.520,00
VEICULOS	4.250,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	172.899,99
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	(213.453,44)
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(9.749,79)
(-) S/INSTALACOES	(124.155,78)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.061,55)
(-) S/VEICULOS	(3.107,67)
	(75.378,65)



PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

1.693.757,21

507.893,42

38.700,11

Vanderlei Pinheiro

Téc. Cont. CRC 016982/O-1

CPF 100.719.629-72

Entidade: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

Data do Balço: Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2010

CNPJ: 77.979.490/0001-44

Descrição	Saldo
ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	1.693.757,21
CAIXA	1.020.805,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.054,48
BANCO DO BRASIL S.A.	4.803,68
BANCO ITAU S.A.	7.250,80
UNICRED NORTE DO PARANA	2.126,05
HSBC	599,41
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.933,57
CREDITOS	626,93
OUTROS CREDITOS	1.964,84
INSS-REPARCTO. A SER DEFINIDO PELA R.F.	88.087,05
IMPOSTOS A RECUPERAR	42.926,51
ICMS	42.926,51
IPI	45.160,54
PIS	17.120,28
COFINS	6.584,38
PREVIDENCIA SOCIAL RETIDA	3.317,93
ESTOQUES	15.311,08
ESTOQUES DE MATERIAIS	2.826,87
ESTOQUES DE MATERIAIS	920.663,50
MATERIAS PRIMAS	920.663,50
MATERIAIS DIVERSOS	920.663,50
NAO CIRCULANTE	1.395,28
CREDITOS	919.268,22
TITULOS A RECEBER	672.952,18
CAPITAL-UNICRED NORTE DO PARANA	82.905,69
DESPESAS A APROPRIAR	21.402,80
DESPESAS A APROPRIAR	21.402,80
INVESTIMENTOS	61.502,89
ACOES E PARTICIPACOES	61.502,89
DIREITO DE USO DO TELEFONE	2.040,00
ATIVO IMOBILIZADO	2.040,00
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	2.040,00
TERRENOS	588.006,49
MOVEIS E UTENSILIOS	801.459,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	305.038,27
INSTALACOES	11.509,39
COMPUTADORES E PERIFERICOS	306.242,28
VEICULOS	1.520,00
(-) (-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	4.250,00
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	172.899,99
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(213.453,44)
(-) S/INSTALACOES	(9.749,79)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	(124.155,78)
(-) S/VEICULOS	(1.061,55)
	(3.107,67)
	(75.378,65)



PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

1.693.757,21

507.893,42

38.700,11

Vanderlei Pinheiro

Téc. Cont. CRC 016982/O-1

CPF 100.719.629-72

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

CNPJ: 77.979.490/0001-44

Descrição	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.439.739,46
VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	132.059,02
VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	132.059,02
VENDAS DIVERSAS	44.000,00
P.M.-RIO BRANCO DO IVAI	3.399,02
P.M.-CORUMBATAI DO SUL	800,00
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	35.000,00
COCARI-LUNARDELLI	3.920,00
ASSOC.ATLETICA DO BANCO DO BRASIL	12.000,00
MITRA DIOC.-C.MOURAO-PAR.SANTA RITA.	9.500,00
JAIRSON ALBERTINI (MANGEL RIBAS)	18.900,00
APAE-SAO JOAO DO IVAI	1.240,00
EDUCANDARIO MATER CONSOLATRIX	3.300,00
VENDAS DE MATERIAIS	3.209.903,36
VENDAS DE MATERIAIS	740.978,04
VENDAS DIVERSAS	155,22
TRIBUNAL REG.DO TRABALHO-9a.REGIAO	72.000,00
P.M. -GODOY MOREIRA	1.000,16
DRP(54o.)-IVAIPORA-FUNDO ROTATIVO	8.922,00
IBEMA-TURVO-PONTE N.02	20.160,00
IBEMA-TURVO-PONTE N. 03	38.080,00
QUADRA DE ESP.COBERTA-FAXINAL	4.760,00
CA-CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LT.	440.000,00
COB.PATIO RODOVIARIO-P.M. G.MOREIRA	6.280,00
AUTO POSTO CRUZ DE MALTA LTDA.-LONDRINA	102.880,00
SEED/COL.EST.CORA CORALINA-FUNDO ROT.	6.000,00
N.A. BOTTEGA & CIA.LTDA.	3.615,86
IBEMA-FUNDAÇÃO P/CONTAINERS-TURVO	11.640,80
REVITALIZAÇÃO-PASSEIO PÚBLICO-B.FERRAZ	20.000,00
COB. DA GARAGEM MUNICIPAL-GODOY MOREIRA	5.484,00
CENTROS DE CUSTOS	2.468.925,32
VENDAS (CONF.CENTRO DE CUSTOS)	2.468.925,32
VENDAS DE SERVIÇOS	1.097.777,08
VENDAS DE SERVIÇOS	201.844,27
VENDAS DIVERSAS	9.175,00
P.M.-NOVA TEBAS	294,00
P.M.-ARIRANHA DO IVAI	649,90
P.M.-IVAIPORA	5.901,80
ALVARO DE SOUZA PINTO	80,60
VALE DO IVAI S.A.-ACUCAR E ALCOOL	15.400,00
COCARI-RIO BRANCO DO IVAI	18.000,00
P.M.-GODOY MOREIRA	23,40
P.M.-ARAPUA-PATIO MAQ./QD.-ALTO LAGEADO	45.710,00
IBEMA-TURVO	5.040,00
P.M.-RIO BRANCO DO IVAI	160,65
PALO COM.DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	103,50
P.M.-JARDIM ALEGRE	84,00
P.M. -LIDIANOPOLIS	1.190,00
M.NAKAMURA & CIA.LTDA.	62.500,00
DRP(54o.)-IVAIPORA -FUNDO ROTATIVO	25.720,00



Vanderlei Pinheiro
Téc. Cont. CRC 016982/O-1
CPF 100.719.629-72

20

Entidade: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 77.979.490/0001-44

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

Descrição	Valor
(-) CUSTOS DOS SEVICOS VENDIDOS	(470.517,01)
(-) PIS	5.599,45
(-) COFINS	25.791,43
(-) CENTROS DE CUSTOS	(501.907,89)
(-) CUSTOS (CONF.CENTRO DE CUSTOS)	(501.907,89)
(-) DESPESAS COMERC. E ADMINISTRATIVAS	(476.952,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(17.928,00)
(-) PRO-LABORE	(14.940,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	(2.988,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(118.794,23)
(-) ASSOCIACAO E CONTRIBUICAO SINDICAL	(948,67)
(-) AGUA E LUZ	(6.120,21)
(-) CONSERVACAO E REFORMAS	(585,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	(2.160,00)
(-) DESPESAS DE VEICULOS	(5.167,60)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	(11.059,94)
(-) FRETES E CARRETOS	(4.042,34)
(-) JORNAIS E REVISTAS	(65,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(1.948,54)
(-) SEGUROS	(1.191,39)
(-) TAXAS DIVERSAS	(978,24)
(-) TELEFONES	(12.778,64)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO	(14.246,15)
(-) CUSTAS TRABALHISTAS	(1.536,21)
(-) DOACOES A PARTIDOS POLITICOS	(5.000,00)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.960,00)
(-) SEGURO DE VIDA	(68,90)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(19.060,64)
(-) DESPESAS DE CARTORIO	(208,25)
(-) MULTAS	(9.597,98)
(-) MAT.DE RAPIDO DESGASTE	(8.721,53)
(-) SERVICOS PRESTADOS P/TERCEIROS	(10.349,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(48.159,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(2.289,76)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(4.382,21)
(-) FGTS	(669,48)
(-) I.N.S.S.	(26.997,97)
(-) CREA	(1.211,50)
(-) IMP.E TAXAS DIVERSAS	(12.608,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(292.070,77)
(-) JUROS PASSIVOS	(68.226,16)
(-) IMPOSTO S/OPERACAO FINANCEIRA	(9.747,20)
(-) DESPESAS BANCARIAS	(214.097,41)
RESULTADO OPERACIONAL	194.951,00
RESULTADO NAO OPERACIONAL	6.304,17
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6.304,17
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	1.055,52
DIVIDENDOS	5.248,65
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	201.255,17
(-) PROVISOES	(49.905,25)

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO, que a presente Cópia
 Fotostática está igual o original que
 me foi apresentado e conferido.

06 JUL 2011

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☒ Amanda Joice Chaves - Substituta
☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada



Vanderlei Pinheiro
 Tec. Cont. CRC 016982/O-1
 CPF 100.719.629-72

Entidade: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2010 a 31/12/2010

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

CNPJ: 77.979.490/0001-44

Descrição	Valor
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	(18.714,47)
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(31.190,78)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	151.349,92

Vanderlei Pinheiro
 Ec. Cont. CRC 016982/O-1
 CPF 100.719.629-72





Escritório Ética S/C Ltda
contabilidade e assessoria empresarial
Rua José Canteri, 66
86870.000 - Ivaiporã - Pr. - Fone (43) 472-4522
CNPJ: 78604824/0001-68

CONSVALE-CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA.

CNPJ : 77.979.490/0001-44

INFORMAÇÕES OBTIDAS CONFORME BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2010

ATIVO CIRCULANTE (AC)	= R\$ 1.020.805,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE (ANC)	= R\$ 82.905,69
ATIVO PERMANENTE (AP)	= R\$ 590.046,49
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	= R\$ 507.893,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	= R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)	= R\$ 1.185.863,79

LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG	=	AC + ANC
	=	PC + PNC
LG	=	1.103.710,72
	=	507.893,42
LG	=	2,17

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC	=	AC
	=	PC
LC	=	1.020.805,03
	=	507.893,42
LC	=	2,01

ENDIVIDAMENTO (E)

E	=	PC + PNC
	=	AC + ANC + AP
E	=	507.893,42
	=	1.693.757,21
E	=	0,30

Sidney Botelho
ENGº CIVIL - CREA-PR 14.176/D
RG: 10.619.363-0-SSP/PR
CPF: 327.178.739-53

Vanderlei Pinheiro
Téc. Cont. CRC 016982/0-1
CPF 100.719.629-72

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual o original que
me foi apresentado e conferida.

06 JUL. 2011

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☒ Amanda Joice Chaves - Substituta
☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada



Ivaiporã-PR., 31 de Dezembro de 2010.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 004152011-14023030

Nome: CONSVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA

CNPJ: 77.979.490/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2011.

Válida até 17/08/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA
CNPJ: 77.979.490/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:28:32 do dia 11/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2011.

Código de controle da certidão: **F23F.3012.B2AE.0C08**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7734544-90

Certidão fornecida para o CNPJ: 77.979.490/0001-44

Nome Empresarial: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/09/2011 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 7734544-90

Emitida Eletronicamente via Internet
05/07/2011 - 10:15:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

003345

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria das Graças Cordeiro Custódio
distribuidora

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste cartório os livros destinados à distribuição de feitos, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma distribuição de **FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, contra **CONSVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 77.979.490/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, 40, nesta cidade e Comarca, Estado do Paraná.

O referido é verdade e dou fé.
Ivaiporã, 21 de Julho de 2.011.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual a original que me foi apresentado e conferida.
21 JUL. 2011
[] Hamilton A. C. da Conceição - Notário
[] Amanda Joice Chaves - Substituto
[x] Inês Cardoso Soares - Func. Juruamentada

Silvia Akemi Mori
Empregada Juruamentada

Silvia Akemi Mori
Empregada Juruamentada



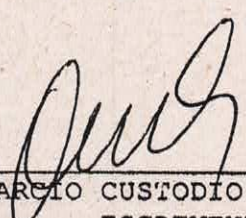
**CERTIDÃO NEGATIVA**

*****CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório os livros de Registro de Protesto de títulos, deles não constam que a firma: CONVALE CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na(o) AVENIDA BRASIL Nº 40 - IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.979.490/0001-44, figure como DEVEDORA em qualquer espécie de título protestado neste Cartório nos últimos 10 (dez) anos.*****

O referido é verdade e dou fé.

IVAIPORA, 20 de Julho de 2011

Certidão R\$9,45 (67 VRCs)
Busca R\$0,42 (3 VRCs)
Funarpen R\$1,61
Total R\$11,48



MARCIO CUSTODIO DE SOUZA
ESCREVENTE



EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: SIDNEY BOTELHO

CARTAO: ***** BNDES VISA DISTRIBUICAO

=====

FATURA COM VENCIMENTO EM 16.07.2011 -

LANCAMENTOS EM REAL

CART.	DATA	DESCRICAO	VALOR
5947	22.07	DABI ATLANTE PARC 12 18	625,10
5947	27.07	EQUIPONORTE PARC 12 18	731,19
5947	20.09	TELHA NORTE PARC 09 12	1.215,88
5947	10.12	BORTOLOTO FE PARC 07 12	3.449,03
5947	11.03	ROMANELLI EXP PARC 04 24	1.074,31
3435	16.06	PGTO DEBITO CONTA 0633 00	7.095,75
3435	04.07	ENCARGOS FINANCEIROS	0,25

RESUMO DA FATURA

	---- R\$ ----	--- US\$ ---
LIMITE UNICO	0,00	
LIM. DO CARTAO	0,00	
LIM. PARCELADO	0,00	
SALDO ANTERIOR	7.095,75	
PAGTOS/CREDITO	7.095,75	0,00
COMPRAS/DEBITO	7.095,76	0,00
SALDO ATUAL	7.095,76	0,00
SLD CONVERTIDO	0,00	
SALDO TOTAL	7.095,76	
PG. MINIMO	7.095,76	

VIP60503 SLSBB Sistema de Informações Banco do Brasil 21/07/2011
F8787007 Cartão de Crédito 13:59:47
Saldo para Liquidação -----
Dados da Conta Titular -----
Nome : CONSVALE BB Giro Automático: Não
Centro de Custo : PROPOSTA BNDES Dia da Fatura : 16
Agência/conta : 633 / 61410 Unid. Faturamento: SIDNEY BOT
Anuidade : Débito em Conta : SIM
Modalidade : 00071 - BNDES VISA DISTRIBUI Proteção Ouro : N
Conta Cartão : 59663435

----- Dados Financeiros -----
Saldo Atual em Real : 5.739,22 Saldo Atual em Dolar : 0
Saldo Dólar Convertido : 0,00 Limite Cred Atual : 82.000
Saldo Atual Parcelado : 42.200,96 Over Limit : 16.400
Juros Apurados : 0,00 Limite Cred Utilizado : 50.518
IOF a Recolher s/Ento. : 0,00 Limite Cred Disponível : 47.882
Saldo Saque : 0,00 Limite Saque Disponível : 0
Saldo Total : 47.940,18
Autorizações Pendentes : 0,00 Data Última Compra : 11/03/2011
Crédito de Anuidade : 0,00 Data Último Pagamento : 18/07/2011
Saldo Pend. Análise : 0,00 Data Próxima Anuidade :

Consulta efetuada em 21/07/2011 às 13:59:13 por F8787007

F1 Help F3 Sai F4 Extrato F6 Restrições F8 Cód. Barras F9 Pontuação F10 Limite

EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: SIDNEY BOTELHO

CARTAO: ***** BNDES VISA DISTRIBUICAO

LANCAMENTOS A FATURAR - SUJEITO A ALTERACOES
LANCAMENTOS EM REAL

CART.	DATA	DESCRICAO	V A L O R
5947	20.09	TELHA NORTE PARC 10 12	1.215,88
5947	10.12	BORTOLOTTO FE PARC 08 12	3.449,03
5947	11.03	ROMANELLI EXP PARC 05 24	1.074,31
3435	18.07	PGTO DEBITO CONTA 0633,00	7.095,76

Para pagamento desta fatura, utilizar a
linha digitavel do código de barras

00194.52101 00059.663435 50000.000666 5 000

Obs: Após o ultimo campo 000 adicionar 11 zeros.
Caso este pagamento seja efetuado após a data de
vencimento, incidirao encargos na próxima fatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

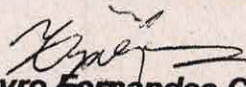
Estado do Paraná

PARECER

Analizado o processo Protocolado sob número 3537/11, em que se requer Parecer referente a cessão de uso de terreno do Parque Industrial para futuras instalações da Consvale Pré-Moldados, exaramos o seguinte Parecer:

1. Considerando a aprovação pelo Legislativo Municipal e a sanção da Lei Municipal 1940 de 19 de Abril de 2011, que "Dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências."
2. Considerando terrenos disponíveis no Parque Industrial regularizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo depois de 14 anos de sua implantação e, em especial os lotes 2B2 e 2B1, com 1.200m² cada, totalizando 2.400m² ambos;
3. Considerando o requerimento da empresa Consvale Pré-Moldados, tradicional empresa de Ivaiporã, que já emprega dezenas de Ivaiporaenses e pretende aumentar sua oferta de emprego através de inovação tecnológica em que passará a produzir pré-moldados em concreto, até para assegurar no mercado sua linha já produzida de pré-moldados em estrutura metálica;
4. Considerando que a oferta de empregos com a nova unidade a ser implantada é de 24 novos funcionários, conforme formulário anexo ao requerimento da empresa e, que além de ser um número razoável postos de trabalho, também apresenta salários igualmente razoáveis;
5. Considerando que a empresa Consvale Pré-Moldados produz e possui obras em diversas regiões do Estado do Paraná e até de outros estados, seu desenvolvimento aumentará o ingresso de divisas na economia local de Ivaiporã;
6. Considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da referida Lei, vencidos os trâmites previstos pela análise da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, determino a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores em regime de urgência estabelecendo "Cessão de Uso" por 10 (dez) anos, assegurando doação em definitivo, após cumpridos o prazo e as metas estabelecidas no formulário anexo ao requerimento da empresa;

Ivaiporã, 08 de setembro de 2011.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal de Ivaiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 011/2011

LEI N° 1.940, DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a política de Desenvolvimento Industrial do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei considera-se indústria, o conjunto de atividades destinadas a produção de bens, mediante a transformação de matérias-primas ou produtos intermediários de interesse do Município, a critério do Executivo.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, os estímulos e benefícios desta Lei poderão ser estendidos a projetos e empreendimentos de real interesse do Município, mediante autorização legislativa, ainda que não compreendidos no conceito de indústria formulado por este artigo.

Art. 2º - Às empresas industriais que vierem se instalar no Município serão concedidos estímulos mediante incentivos físicos, tributários e financeiros.

Art. 3º - São considerados incentivos tributários:

I - isenção da Taxa de Licença para execução da Obra;

II - isenção da Taxa de Licença para localização do Estabelecimento, bem como sua renovação anual, previstas no art. 87, I, da Lei Municipal nº 1.890/2010 (Código Tributário Municipal);

III - isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

IV - isenção da Taxa de Coleta de Lixo;

V - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a compra do imóvel pela indústria e destinado a sua instalação;

§ 1º - A isenção prevista no inciso II será concedida sobre a área utilizada na indústria.

§ 2º - A isenção prevista no inciso IV será concedida sobre as áreas edificadas e efetivamente ocupadas no processo diretamente ligado a atividade.

Art. 4º - Como incentivo especial às microempresas, fica o Município autorizado a implantar o Programa de Incubadoras Industriais.

Parágrafo Único - Para implementar o Programa de Incubadoras Industriais fica o Município autorizado a construir pavilhões, arrendar ou locar prédios, promover reformas e adaptá-los para cessão aos interessados, mediante autorização legislativa.

Art. 5º - O tempo de duração das isenções do IPTU, da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimento Industrial e da Taxa de Coleta de Lixo, será:

I - até dez anos para indústrias instaladas na Zona Urbana;

II - até quinze anos para as indústrias instaladas na Zona Rural e nas sedes dos Distritos e Patrimônios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 011/2011

Art. 6º - Nos casos de venda ou transferência de indústria beneficiada por esta lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.

Art. 7º - Somente se concederá o incentivo dos benefícios desta lei a pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 8º - Os benefícios desta lei se aplicam as indústrias que se instalarem em Ivaiporã dentro das condições aqui estabelecidas, mesmo quando o terreno tenha sido havido sem a interferência direta ou indireta da Administração Pública Municipal, desde que aprovado pela Comissão Avaliadora.

Art. 9º - Nos casos de mudança de local de indústria já instalada e em havendo interesse público no fato, devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviços e Turismo, aquela gozará dos benefícios previstos nesta lei.

Art. 10 - Os que se beneficiarem dos incentivos e não cumprirem com a finalidade desta lei terão os valores restabelecidos por lançamentos de ofício e cobrados com os respectivos acréscimos legais.

Art. 11 - São ainda considerados incentivos concedidos pelo Município:

I - divulgação das empresas e dos produtos fabricados em Ivaiporã mediante folhetos e outros meios em hotéis, exposições, eventos e similares;

II - cursos de formação e especialização de mão-de-obra para as indústrias, diretamente ou mediante convênios;

III - assistência na elaboração de estudos de viabilidade, nos projetos de engenharia e na área econômico-financeira;

Art. 12 - Fica o Município autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de projetos ou empreendimentos de interesse do Município, mediante autorização legislativa, em cada caso.

Art. 13 - Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos para assistência às micro e pequenas empresas do Município.

Parágrafo Único - Os convênios de que trata este artigo deverão ser aprovados ou ratificados pela Câmara Municipal.

Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir terrenos para a implantação de indústrias dentro dos Centros Industriais de Ivaiporã existentes ou a serem implantados, ou ainda em áreas apropriadas a implantação de indústrias fora dos Centros Industriais, obedecida a legislação vigente.

Art. 15 - Os processos de concessão de incentivos às empresas industriais serão analisados quanto a sua viabilidade pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, a ser instituída por Decreto do Executivo, com a seguinte composição:

I - três representantes do Executivo;

II - um representante do Legislativo;

III - um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Ivaiporã;

IV - um representante do Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 011/2011

V - um representante do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

Art. 16 - Concluída a análise, no prazo máximo de quinze dias, a Comissão encaminhará um relatório final ao Poder Executivo ou Secretaria da Indústria e Comércio, onde expressará seu parecer sobre a solicitação e indicará, quando for o caso, a dimensão e localização da área que atenda as necessidades do empreendimento.

Art. 17 - Os terrenos pertencentes ao Município ou aqueles que vierem a lhe pertencer, para fins de industrialização, poderão ser cedidos, mediante autorização legislativa, ou colocados a venda em condições especiais, após parecer da Comissão Especial, obedecidas as condições previstas no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Na alienação por venda o Município poderá conceder descontos de até cinquenta por cento sobre o valor da avaliação, prazo de até 36 meses para pagamento com até 6 meses de carência, sem juros, porém corrigidos monetariamente.

Parágrafo Segundo - Os recursos provenientes da venda ou aluguel deverão ser direcionados para um Fundo de Ivaiporã para o Desenvolvimento Econômico, a ser regulamentado pelo Poder Executivo por Decreto.

Art. 18 - Constarão obrigatoriamente do contrato de alienação e concessão dos benefícios cláusula de vinculação do imóvel e finalidade industrial, condições de pagamento, prazo para início e término da construção e funcionamento, além das outras exigências que, se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao Município com ressarcimento dos valores gastos e com todos os estímulos e benefícios concedidos pelo Município devidamente corrigidos.

Art. 19 - Caberá à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo como órgão gerenciador da política municipal de industrialização, indicar ao Prefeito os empreendimentos que justifiquem ser atendidos com a doação do terreno com base no parecer da Comissão Especial.

Art. 20 - Os interessados na aquisição por doação de terrenos nos Centros Industriais, implantados pelo Município, deverão apresentar seus pedidos à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, instruídos com os seguintes documentos:

- I** - requerimento em formulário próprio;
- II** - questionário de enquadramento devidamente preenchido;
- III** - fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- IV** - Certidão Negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos;
- V** - comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecida por duas ou mais instituições bancárias;
- VI** - prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- VII** - atendimento às normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, no que se refere aos tratamentos residuais e de proteção ambiental;
- VIII** - apresentação de cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 011/2011

Art. 30 - Perderá os benefícios desta lei a empresa que, antes de decorridos dez anos do início das atividades, deixar de cumprir três itens da relação abaixo:

I - paralisar, por mais de 120 dias ininterruptos, as atividades, sem motivo previamente justificado e devidamente comprovado;

II - reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados, sem motivo justificado;

III - violar as obrigações tributárias;

IV - alterar o projeto original sem aprovação do Município.

Art. 31 - Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.

Art. 32 - As isenções previstas nesta lei ficam condicionadas à renovação anual, mediante requerimento do interessado, cuja solução se dará por despacho fundamentado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, diante de prévio parecer da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

Parágrafo Único - As isenções previstas nos incisos I a V do Art. 3º desta lei deverão ser efetuadas na mesma guia de lançamento.

Art. 33 - A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo que promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas a apresentação de relatórios anuais.

Parágrafo Único - A violação das condições deverá ser apurada por processo administrativo.

Art. 34 - Nas vendas de terrenos autorizadas por esta lei para a implantação de indústrias, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar escritura definitiva independente do pagamento integral do preço da transação, desde que o comprador emita, em favor do Município notas promissórias correspondentes às prestações vincendas, com efeito "prosóluto".

Art. 35 - O comprador não poderá alienar ou gravar o imóvel senão depois de pagas as notas promissórias referidas no Art. 34º, devendo no instrumento de alienação ou ônus constar certidão do débito a elas correspondente.

§ 1º - Não se incluem na proibição deste artigo a hipoteca ou outro ônus real em favor da instituição financeira, em garantia de financiamentos destinados à indústria instalada no imóvel, desde que os sócios ofereçam garantia fidejussória ou entreguem a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo bens particulares para garantia da dívida a que alude o Art. 34º e da instalação do empreendimento industrial.

§ 2º - Os bens oferecidos em garantia deverão ser avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens do Município de Ivaiporã para dar atendimento ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 36 - Decorridos dez anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumpridas sua função social e as obrigações estabelecidas no contrato, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida independente de autorização do Município, obedecendo as ressalvas do Art. 35º.

Art. 37 - Os incentivos fiscais previsto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 3º desta lei serão concedidos também às indústrias que vierem a ampliar suas instalações e que não



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

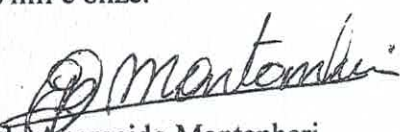
Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 13 de setembro de 2011, às 18h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 098/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 099/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 115/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóveis que especifica, à **CONVALE** – Construtora Vale do Ivaí, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

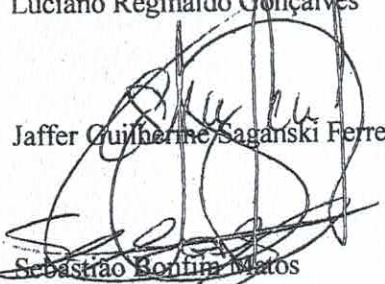

Mário Hort
1º Secretário

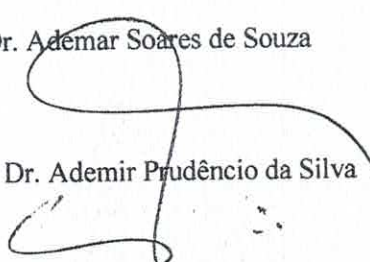
Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfina Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

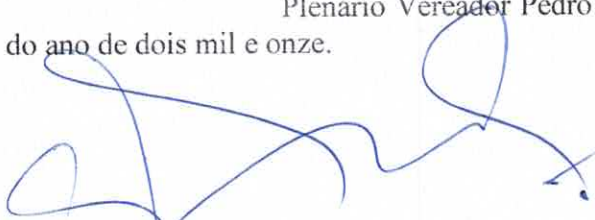
PROJETO DE LEI Nº. 115/2011

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de móveis que especifica á
CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI, mediante observância a Lei Municipal
nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de concessão de direito real de uso de terreno, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Benfim Matos